



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência

NOTA TÉCNICA Nº 152/2025-DAHUD/SAES/MS

1. ASSUNTO

Trata-se de Nota Técnica para subsidiar realização de Mutirão realizado no escopo do Programa Agora Tem Especialistas com foco na realização de cirurgias eletivas, promovido em parceria com a Confederação das Santas Casas (CMB) e entidades hospitalares sem fins lucrativos, em conformidade com as normativas vigentes do Ministério da Saúde.

2. ANÁLISE

O Programa Agora tem Especialistas é uma iniciativa do Ministério da Saúde e do Governo Federal que tem como principal objetivo reduzir o tempo de espera por atendimentos no Sistema Único de Saúde - SUS. A ação faz parte das políticas da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES que busca promover um atendimento mais ágil e eficiente para a população.

Entre as ações desenvolvidas estão a ampliação de mutirões, o uso de unidades móveis de saúde (carretas), a aquisição de transporte sanitário e o fortalecimento da Tele saúde. Essas medidas contribuem para garantir mais agilidade, eficiência e equidade no acesso à saúde especializada.

Conforme previsto escopo do Programa Agora Tem Especialistas a produção realizada e apresentada pelas entidades sem fins lucrativos encontra amparo nas diversas portarias de operacionalização do programa conforme segue:

Portaria GM MS nº 7.266 de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas

(...)

Seção II

Do Componente Cirúrgico

Art. 7º O Componente Cirúrgico é disciplinado pela Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024, que instituiu o Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE

- Componente Cirurgias no âmbito do SUS. (...)

Além disso, o art. 10 da Portaria GM MS 90 de 03 de fevereiro de 2023 que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, regulamenta o registro da produção nos sistemas nacionais e ratifica a operacionalização do registro da produção.

(...)

Art. 10 Os valores diferenciados deverão ser registrados, obrigatoriamente, nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares

(SIA/SUS e SIH/SUS), utilizando:

I - os instrumentos de registro Autorização de Internação Hospitalar (AIH) ou Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC), conforme a modalidade do atendimento, em caráter de atendimento 1 - Eletivo; e

II - as séries numéricas específicas, conforme o instrumento de registro, da seguinte forma:

a) AIH: o quinto dígito do número de autorização dever ser preenchido com valor "5"; e

b) APAC: o quinto dígito do número de autorização deve ser preenchido com valor "6".

(...)

Com isso, o registro da produção cirúrgica realizada e apresentada pelas entidades sem fins lucrativos no citado mutirão junto ao Programa Agora Tem Especialistas, encontra amparo desde a criação do programa.

Além disso, a Portaria GM/MS Nº 8.674, de 10 de dezembro de 2025 que dispõe sobre o modelo de execução unificada dos recursos financeiros destinados, exclusivamente, ao custeio do componente ambulatorial e cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS corrobora a disponibilidade de recursos já destinados ao programa, permitindo sua complementação execução superior.

3. JUSTIFICATIVA

Conforme demonstrado na análise, a realização do Mutirão nos dias 13 e 14 de dezembro de 2025 realizado no escopo do programa Agora Tem Especialistas com foco na realização de cirurgias eletivas, promovido em parceria com a Confederação das Santas Casas (CMB) e entidades hospitalares sem fins lucrativos, atende normativa vigente correspondente ao Programa, e atendeu as deliberações nas instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde – SUS –, considerando deliberação tripartite atendendo regulamentações estaduais e municipais.

Salienta-se a importância da atuação dessas instituições junto ao SUS, considerando que elas são responsáveis por 40,7% de todo o atendimento hospitalar de média complexidade e 59,46% pelos atendimentos hospitalares de alta complexidade demonstrando seu potencial de resposta para redução de filas de cirurgias eletivas.

4. CONCLUSÃO

A implementação de mutirões de cirurgias em parceria com as entidades filantrópicas no âmbito do Programa Agora Tem Especialista é uma estratégia técnica, legal e operacionalmente viável para redução célere da demanda reprimida por cirurgias eletivas. Com planejamento adequado, contratualização transparente e monitoramento contínuo, o mutirão contribuirá para ampliar o acesso com qualidade, reduzir o tempo de espera dos pacientes e melhorar os indicadores de saúde da população.

A execução unificada dos recursos financeiros destinados ao custeio do componente ambulatorial e cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas foi estabelecida por meio da Portaria GM/MS Nº 8.674, de 10 de dezembro de 2025, que permite a utilização desses recursos financeiros para pagamento da produção a ser apresentada por essas entidades, porém o Ministério da Saúde irá assegurar caso sejam necessários ,recursos adicionais para o pagamento da produção cirúrgica realizada no âmbito do **Mutirão previsto para os dias 13(sábado) e 14(domingo) de dezembro de 2025, realizado no escopo do programa Agora**

Tem Especialistas, sem que haja qualquer prejuízo da programação financeira previamente estabelecida entre os entes federados e os prestadores filantrópicos para o pagamento de procedimentos cirúrgicos já agendados.

Sendo essas as considerações do momento, submeto à apreciação do Gabinete SAES para anuênciam e publicidade.

FERNANDO AUGUSTO MARINHO DOS SANTOS FIGUEIRA
Diretor do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e Urgência

De acordo,

MOZART JÚLIO TABOSA SALES

Secretário de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Augusto Marinho dos Santos Figueira, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 09/12/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mozart Julio Tabosa Sales, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 09/12/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052281812** e o código CRC **4BB77B9A**.

Referência: Processo nº 25000.214049/2025-35

SEI nº 0052281812

Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHUD
Esplanada dos Ministérios, Bloco G 7º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br